

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO SF Nº 39/2022
PROCESSO: 6017.2022/0032489-4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ nº 46.392.130/0001-18

CONTRATADA: AXA SEGUROS S.A. – CNPJ nº 19.323.190/0001-06

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de seguro multirrisco destinado a bens móveis e imóveis, com limite máximo de indenização.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada na Rua Líbero Badaró, 190 – 17º andar, São Paulo/SP – CEP 01.008-000, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste ato representada por seu Coordenador de Administração, Sr. **DANILO HATSUMURA** e, de outro lado, a empresa, **AXA SEGUROS S.A.**, CNPJ nº 19.323.190/0001-06, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.600, Andar 15 – Conjunto 151 – Bairro: Vila Nova Conceição, São Paulo/SP - CEP: 04.543-000, neste ato representada conforme seus estatutos, e perante as testemunhas abaixo assinadas, vêm de comum acordo, formalizar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato SF nº 39/2022**, consoante despacho autorizatório exarado no SEI nº 091062879 do processo supracitado, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na seguinte conformidade:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1.1.** O presente contrato fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 05/10/2023 até 04/10/2024.
- 1.2.** A vigência da apólice do seguro será anual, com início a partir das 24h do dia 14/10/2023 e fim até as 24h do dia 14/10/2024.
- 1.3.** O valor total da presente contratação é de R\$ 26.091,72 (vinte e seis mil, noventa e um reais e setenta e dois centavos).
- 1.4.** Deverão ser observadas as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato, acostado no documento SEI 087081181.
- 1.5.** Serão assegurados no mínimo os valores, conforme tabela abaixo:

COBERTURA BÁSICA	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIAS
M+M+U	R\$ 47.066.911,97	10% DO VALOR DO PREJUÍZO
VALOR DO EDIFÍCIO	R\$ 85.309.794,41	
VALOR TOTAL DO RISCO	R\$ 132.376.706,38	



MÁQUINAS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS CONTEÚDOS DA COBERTURA BÁSICA:		
Mobiliário: R\$ 7.166.703,28; Equipamentos tais como: 1266 estações de trabalho, armários de cozinha, DML, guichês, armários com lixeiras para impressoras, CFTV, fogão elétrico, geladeira, mesas refeitórios, microondas, persianas, poltronas para refeitório, projetores, TVs, comunicação visual: R\$ 1.165.170 e TI incluindo sala cofre: R\$ 16.683.509,00	R\$ 25.015.382,28	10% do valor do prejuízo
Equipamentos eletrônicos (1.219 computadores, 2.162 monitores, 408 notebooks, 2 impressoras de etiquetas, 1 impressora matricial-cheque, 70 scanners, 29 hd's externos, 300 mouses, 1475 telefones, 2 plotter e demais itens de informática)	R\$ 4.740.624,75	10% do valor do prejuízo com mínimo de 1.500,00
Instalações elétricas	R\$ 450.000,00	10% do valor do prejuízo com mínimo de 2.500,00
Rede Lógica	R\$ 1.503.377,39	10% do valor do prejuízo com mínimo de 1.500,00
Instalações hidráulicas – Inst. elevatórias	R\$ 27.940,52	10% do valor do prejuízo com mínimo de 1.500,00
Ar-Condicionado	R\$ 8.510.354,37	10% do valor do prejuízo com mínimo de 2.000,00
Elevadores	R\$ 6.819.232,66	10% do valor do prejuízo com mínimo de 2.000
VALOR TOTAL DO CONTEÚDO DA COBERTURA BÁSICA	R\$ 47.066.911,97	
COBERTURAS ACESSÓRIAS	LIMITE MÁXIMO INDENIZAÇÃO	FRANQUIAS
Danos elétricos	R\$ 400.000,00	10% do valor do prejuízo com mínimo de 1.500,00
Vendaval/Granizo/Furacão/Ciclone/Tornado	R\$ 200.000,00	10% do valor do prejuízo
Quebra de vidros	R\$ 50.000,00	10% do valor do prejuízo
Tumultos/Greves	R\$ 1.000.000,00	10% do valor do prejuízo com o mínimo de R\$ 1.000,00
Roubo/Furto	R\$ 50.000,00	10% do valor do prejuízo
Vazamentos de sprinklers	R\$ 2.000.000,00	10% do valor do prejuízo
Responsabilidade civil	R\$ 1.000.000,00	10% do valor do prejuízo com o mínimo de R\$ 1.000,00
Recomposição de registros e documentos	R\$ 1.000.000,00	10% do valor do prejuízo
Impacto de veículos aéreos e terrestres	R\$ 85.309.794,41	10% do valor do prejuízo com mínimo de R\$ 2.000,00
Despesas Fixas	R\$ 3.000.000,00	10 dias de paralisação do estabelecimento

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste Aditivo onerarão a dotação orçamentária 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, termos aditivos, apostilamentos, no que não colidirem com as disposições deste.

E por estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.

DANILO

HATSUMURA:

Assinado de forma digital

por DANILO

HATSUMURA:

Dados: 2023.10.05 16:11:00

-03'00'

São Paulo, datado e assinado digitalmente.

DANILO HATSUMURA

Coordenador de Administração

Secretaria Municipal da Fazenda

DocuSigned by:

Ana Carolina Mello

AFD9E26797D2467

ANA CAROLINA FERVOLINO PEREIRA MELLO

D

AXA Seguros S.A.

Antoine Gerard

9E4BF285D98E4C7

ANTOINE PAUL JOSEPH GERARD

AXA Seguros S.A.

TESTEMUNHAS:

JULIANA

LOPES:

Assinado de forma digital por

JULIANA LOPES

Dados: 2023.10.05 15:41:27

-03'00'

FABIOLA ALVES

DA CUNHA

CRUZ:

Assinado de forma digital por

FABIOLA ALVES DA CUNHA

CRUZ:

Dados: 2023.10.05 15:43:39

-03'00'

Nome e CPF

Nome e CPF

